Sexta-feira 30 de Março de 1928 — I Série — Número 74

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 3$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série . . .	» 90$	»	48$
A 2.ª série . . .	» 80$	»	43$
A 3.ª série . . .	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Ministério:

Declaração de ter o Conselho de Ministros, em sessão de 29 de Março de 1928, resolvido que as disposições constantes do artigo 13.º do decreto n.º 15:179 (sôbre funcionalismo) fiquem suspensas até que sejam adoptadas as necessárias providências.

Ministério do Interior:

Decreto n.º 15:282 — Uniformiza, para o Ministério do Interior, a organização da lista de antiguidade do pessoal a que se refere o artigo 11.º da lei n.º 403 — Anula a lista de antiguidade dos facultativos assistentes dos serviços de clínica médica e de clínica cirúrgica dos Hospitais Civis de Lisboa, publicada no *Diário do Govêrno*, 2.ª série, de 23 de Setembro de 1927.

Decreto n.º 15:283 — Determina que todas as formas de jôgo cuja fiscalização não seja, por diploma legal, atribuída aos governos civis passem a ser fiscalizadas pelo Conselho de Administração de Jogos.

Decreto n.º 15:284 — Declara nulo e de nenhum efeito o artigo 5.º da lei n.º 1:453, que limita os valores das taxas das licenças municipais para bancos, companhias, emprêsas e estabelecimentos comerciais e industriais.

Decreto n.º 15:285 — Faz a delimitação da freguesia de Paço de Arcos.

Decreto n.º 15:286 — Cria a freguesia de Urqueira, concelho de Vila Nova de Ourém.

Decreto n.º 15:287 — Cria a freguesia de Alqueidão, concelho da Figueira da Foz.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 15:288 — Determina reduções nos vencimentos dos funcionários e empregados do Estado e das corporações administrativas, bem como nas pensões pagas pelo Tesouro e nas dos montepios subsidiados pelo Estado — Determina que o serviço de exames nos estabelecimentos de ensino não tenha remuneração especial.

Decreto n.º 15:289 — Reorganiza os serviços da contribuïção predial rústica e urbana — Permite o aumento das rendas — Cria a caderneta predial e o Fundo nacional de construções e rendas económicas.

Decreto n.º 15:290 — Extingue o imposto pessoal de rendimento e cria um imposto complementar à contribuïção predial, à taxa complementar da contribuïção industrial e ao imposto sôbre aplicação de capitais.

Decreto n.º 15:291 — Altera as taxas da contribuïção de registo por título gratuito ou oneroso.

Decreto n.º 15:292 — Esclarece e modifica as disposições relativas à liquidação do imposto sôbre o valor das transacções.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 15:293 — Define a competência disciplinar dos comandantes dos destacamentos destinados à manutenção da ordem pública, quando coronéis.

Decreto n.º 15:294 — Aprova o regulamento para o provimento dos lugares de mestre de gimnástica e esgrima, mestre de equitação, e de instrutores auxiliares de gimnástica, esgrima e de equitação da Escola Militar.

Ministério da Marinha:

Rectificação ao artigo 1.º do decreto n.º 15:139, que autoriza o Ministério da Marinha a constituir uma Comissão Permanente de Direito Marítimo Internacional.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 15:295 — Designa as disponibilidades reservadas para efectivação do contrato das obras do pôrto de Leixões.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 15:296 — Fixa a remuneração que compete ao pessoal menor do Conselho Superior das Colónias por cada hora de serviço extraordinário.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 15:297 — Torna aplicável às infracções do disposto no artigo 4.º e seu § 2.º do decreto n.º 13:167 (entreposto único e privativo dos vinhos generosos da região demarcada do Douro, em Vila Nova de Gaia) o preceituado no § único do artigo 8.º do mesmo decreto.

Rectificação ao decreto n.º 15:262, que revoga a portaria de 25 de Fevereiro de 1928, publicada no *Diário do Govêrno* n.º 56, 2.ª série, de 10 de Março do mesmo ano, e considera nulos e de nenhum efeito todos os actos e contratos que da mesma portaria derivaram, e determina que a Junta do Fomento Agrícola promova a venda, em hasta pública, de um prédio rústico que possui na freguesia de S. Sebastião, do concelho de Lagos.

PRESIDÊNCIA DO MINISTÉRIO

Sendo necessário regulamentar a execução do artigo 13.º do decreto n.º 15:179, de 15 de Março de 1928, o Conselho de Ministros, em sessão de hoje, resolveu que as disposições constantes do referido artigo fiquem suspensas até que sejam adoptadas as necessárias providências.

Em 29 de Março de 1928. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Secretaria Geral

Decreto n.º 15:282

Não se tendo dado cumprimento à lei n.º 403, de 9 de Setembro de 1915, que no seu artigo 11.º mandou publicar anualmente, pelas direcções gerais dos Ministé-